



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 325/2018**

A Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007 (Código de Posturas do Município), determina em seu artigo 230, que nos terrenos não construídos em trechos de ruas pavimentadas e com guias e sarjetas devem, obrigatoriamente, ter passeios pavimentados.

Em seu artigo 243 diz que os passeios deverão sempre ser mantidos limpos e desobstruídos, de forma a permitir o livre trânsito de pedestres, sendo proibido o estacionamento total ou parcial de veículos automotores de qualquer espécie, bem como qualquer outro equipamento, material de construção ou objeto que possa embaraçar o livre trânsito de pedestres.

O artigo 247 do referido código, alterado pela Lei Complementar nº 304, de 8 de dezembro de 2017, manifesta que, quando se tratar de estacionamentos reservados para uso exclusivo de comércios ou indústrias poderá, mediante aprovação da Prefeitura, ser autorizado o rebaixamento das guias em toda a extensão que corresponder a testada do imóvel, ainda que o mesmo se situe em esquina.

A Lei Complementar nº 101, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Jaguariúna, em seu artigo 100, disciplina os afastamentos mínimos das construções em relação à divisa do lote, sendo 4,00m (quatro metros) para a parte frontal e aos lotes de esquina, além do recuo frontal, deverá ser observado o recuo lateral de 2,00m (dois metros) para a via secundária.

Já a Lei Complementar nº 270, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Jaguariúna e dá outras providências, conforme os princípios, objetivos e diretrizes nela estabelecidos, tem como prioridade a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e entre outras coisas, incentivar os deslocamentos a pé ou por meio de bicicleta pela cidade.

Feitas as considerações do que determina a nossa legislação municipal, verifica-se nas fotos anexadas para ilustrar os problemas que ocorrem em muitos pontos de nossa cidade, que de fato, na prática, as regras já de longa data não são observadas na sua integralidade, apesar das várias alterações nelas aprovadas, no sentido de que sejam melhoradas, pensando em contribuir para a boa qualidade de vida dos cidadãos.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Muitos dos terrenos ainda vazios situados na área urbana de Jaguariúna, apesar da existência de toda a infraestrutura necessária, providos de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, melhorias certamente existentes há mais de trinta (30) anos, ainda não possuem os passeios pavimentados para o trânsito de pedestres (fotos: 03, 06, 09 e 10); ou não possuem espaços suficientes para o estacionamento de veículos em frente aos estabelecimentos comerciais e a passagem de pedestres, que ficam, portanto, estacionados sobre as calçadas (fotos: 01, 02 e 04); ou ainda, são executados de maneira irregular, que conseqüentemente obrigam as pessoas a andarem pelas ruas, dificultando ainda mais os deslocamentos dos cadeirantes ou para a passagem de carrinhos com crianças.

Faz tempo que as reclamações dos cidadãos em relação a estes problemas são feitas aos Vereadores, que as apresentam em forma de proposições na Câmara Municipal, conforme relação de parte delas anexa, que posteriormente aos trâmites no Legislativo são encaminhadas à Prefeitura Municipal, mas que efetivamente pouca coisa de melhora acaba acontecendo, desta forma, na maioria dos lugares os problemas ainda persistem e o pior é que, como não se toma qualquer medida prática para corrigir tais problemas, com as novas construções que são feitas, outros pontos vão apresentado os mesmos problemas elencados.

Em relação à avenida localizada na Praça Emílio Marconato, que faz a ligação de boa parte de nossa cidade, com o Distrito Industrial de Jaguariúna e com a Rodovia SP-340, local onde também está instalado um Estabelecimento de Ensino particular, onde fazem parada muitos veículos, evidentemente dia e noite tem um grande fluxo de veículos. Por não existir a calçada para pedestre na avenida e também por existirem em certos pontos da citada praça alguns obstáculos, as pessoas e ciclistas precisam se deslocarem pelo asfalto, lado a lado com os veículos (fotos: 09 e 10), necessitando neste ponto de alguma solução o quanto antes.

Também, cabe esclarecer, que foram realizadas algumas reuniões para debater o tema da mobilidade dos pedestres e dos portadores de deficiência pelas vias públicas de Jaguariúna, com a participação de vários segmentos da sociedade, Vereadores, membros do Executivo Municipal e do Prefeito.

Pelo que se verifica, foram poucas as medidas tomadas desde então, que são as edições da Lei Complementar nº 304, de 08/12/2017, que acresceu parágrafos ao artigo 247, da Lei Complementar nº 134/2007 (Código de Posturas do Município), referente à demarcação de solo em comércios com as guias rebaixadas,



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

para permitir o livre trânsito de pedestres, conforme as que já existiam (fotos: 07 e 08), mas que nenhuma nova demarcação aconteceu e da Lei Municipal nº 2.485, de 23/03/2018, que criou a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, necessitando, ainda, que haja a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, portando, providências tomadas somente no papel, mas que de efetivo nada mudou.

Por todo o exposto, requeremos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis: **quais as providências concretas que serão tomadas, visando a melhoria da mobilidade de pedestres e pessoas portadores de deficiência pelas vias públicas de nossa cidade? Quais são os prazos certos para que elas ocorram?**

Alcançando a aprovação este requerimento pelo Plenário, seja também encaminhada cópia na íntegra ao **Ministério Público do Estado de São Paulo - Jaguariúna**, para o devido conhecimento de tais problemas.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 10 de dezembro de 2018.

**Ass.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**VEREADOR DAVID HILARIO NETO**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 11 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de dezembro de 2018.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## PROPOSITURAS

### INDICAÇÃO Nº 033/2013

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **a feitura de calçada na Avenida Emílio Marconato, desde a Avenida Vicenzo Granghelli, no Bairro João Aldo Nassif até o Distrito Industrial.**

### INDICAÇÃO Nº 220/2013

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para a feitura de calçada ao logo da Rua Vigatto, margeando o terreno da ferrovia, da Avenida Alexandre Marion, no Bairro São José, até a Avenida Antônio Pinto Catão, no Bairro Jardim Europa.**

### INDICAÇÃO Nº 607/2013

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar através da Secretaria Municipal competente, **para realizar estudos técnicos e posterior implantação de dispositivo adequado, visando melhor disciplinar o trânsito na ligação das ruas José Luís Silho, Dona Bartira, Carlos Bergamasco e Alameda dos Silva, no bairro Nova Jaguariúna; e a construção de calçada entre a Rua Dona Bartira e a Alameda dos Silva.**

### REQUERIMENTO Nº 145/2013

Requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis o quanto segue:

**- quando será feita calçada na Avenida Emílio Marconato, na largura necessária para o deslocamento de pedestres da Avenida Vicenzo Granghelli, no Bairro João Aldo Nassif, até o Distrito Industrial?**

### INDICAÇÃO Nº 114/2014

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para que sejam feitas: **a) lombada na Rua Angeloni, entre as ruas Carvalho e Joaquim Elias, que divide os Bairros Florianópolis, Capela Santo Antônio e Pinheiros; b) calçada na Rua Angeloni, margeando o Parque José Pires Júnior (Parque Florianópolis).**

### INDICAÇÃO Nº 058/2015

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as costumeiras formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para verificar a possibilidade de feitura de calçada no terreno localizado na Rua Sílvia Bueno, entre os números 464 e 484, no Centro da cidade.**

### INDICAÇÃO Nº 098/2015

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as exigências regimentais, para que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita calçada para trânsito de pedestres na Avenida Emílio Marconato, na extensão entre a Avenida Vicenzo Granghelli, no Bairro João Aldo Nassif, até o final do Distrito Industrial.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

---

## **INDICAÇÃO Nº131/2015**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita calçada nos dois lados e em toda a extensão da Avenida Rinaldi.**

---

## **INDICAÇÃO Nº 001/2017**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **a feitura de calçada na Avenida Emilio Marconato, desde a Avenida Vincenzo Granghelli, no Bairro João Aldo Nassif até o Distrito Industrial.**

---

## **INDICAÇÃO Nº 029/2017**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita a calçada de pedestre na Rua Regente Feijó, do Condomínio Águas Verdes até a Rua João Pires Germano, nos locais ainda sem esta benfeitoria.**

---

## **INDICAÇÃO Nº 099/2017**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar às Secretarias Municipais competentes, **para que seja solicitada a construção de calçada nos terrenos localizados nas avenidas de nossa cidade, ainda desprovidos desta melhoria, onde possuam pavimento e com guias e sarjetas; e para que haja a fiscalização, primeiramente, no sentido de conscientização, e posteriormente, persistindo a infração, sejam tomadas as providências devidas, no sentido de coibir o estacionamento de veículos sobre as calçadas.**

---

## **INDICAÇÃO Nº 400/2017**

Indicamos à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para implantar piso tátil na área central de nossa cidade, visando auxiliar a locomoção de deficientes visuais.**

---

## **REQUERIMENTO Nº 089/2017**

À Câmara Municipal de Jaguariúna.

Requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **se existe a possibilidade da Prefeitura Municipal construir em 2017, a calçada (nos moldes do parque linear) para trânsito de pedestres na Praça Emilio Marconato, na extensão desde a Avenida Vincenzo Granchelli, no Bairro João Aldo Nassif, até o final do Distrito Industrial?**

---

## **INDICAÇÃO Nº 150/2018**

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que sejam concluídas o mais breve possível, as rampas de acesso nas calçadas do Jardim Sônia e do Jardim Mauá, que há um bom tempo foram abertas e ainda estão por terminar.**

---

## **REQUERIMENTO Nº 128 /2018**

Requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis, **qual é a previsão para a Prefeitura Municipal construir a calçada (nos moldes do parque linear) para trânsito de pedestres na Praça Emilio Marconato, na extensão da Avenida Vincenzo Granguelli, do Bairro João Aldo Nassif à Rotatória do Distrito Industrial, próxima à Rodovia SP-340?**

---





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Foto 01: Av. Antônio Pinto Catão

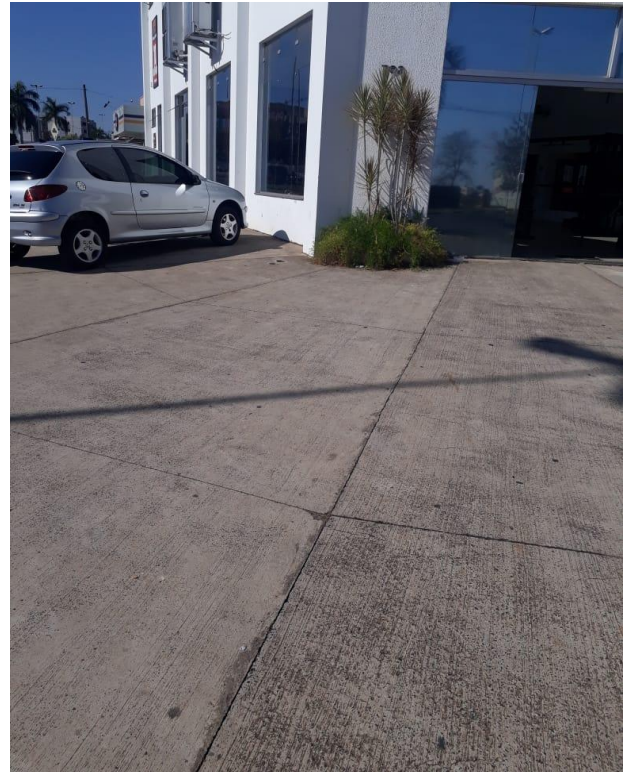


Foto 02: Av. Antônio Pinto Catão



Foto 03: Av. Antônio Pinto Catão



Foto 04: Av. Antônio Pinto Catão





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Foto 05: Rua Cel. Amâncio Bueno



Foto 06: Rua Artur Nogueira



Foto 07: Rua Gáspere



Foto 08: Av. Marginal - Rod. SP-95





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**Foto 09: Praça Emílio Marconato - acesso ao Distrito Industrial de Jaguariúna e à Rod. SP-340**



**Foto 10: Praça Emílio Marconato - acesso ao Distrito Industrial de Jaguariúna e à Rod. SP-340**





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Foto 04: Av. Antônio Pinto Catão (veículos na calçada e pessoas andando na avenida)



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo